

Nova consulta



Consulta Detalhada



Consulta Resumida - Ambiente de Produção

Chave de acesso

31-23/06-16.631.418/0001-37-65-002-000.143.200-110.144.2633

NFC-e

NFC-e

Modelo	Série	Número	Data Emissão
65	2	143200	27/06/2023 13:18:55

Valores

Valor total do serviço	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS
R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
16631418000137	POSTO RIEGERT LTDA	0621400670054	MG

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	UF
81460910672	CONSUMIDOR	

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Sim	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	43.37	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Digest Value da NFC-e
VENDA	1 - Saída	HrGkUehgv8wP6kF+9a5KN1uYbis=

Produtos e Serviços

Número	Descrição	Quantidade	Unidade Comercial	Valor Unitário	Valor(R\$)
1	GASOLINA COMUM	19.647	L	R\$ 5,09	R\$ 100,00

Situação atual: AUTORIZADA

Imprimir 

Versão 1.2.11

CNPJ: 16.631.418/0001-37 POSTO RIEGERT LTDA

IE: 0621400670054

RUA CURITIBA 2155

BAIRRO LOURDES CEP: 30170-122 BELO HORIZONTE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
2	GASOLINA COMUM	19,647 L	5,09	100,00
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				100,00
VALOR A PAGAR R\$				100,00
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
CARTAO DE CREDITO (MASTERCARD)				100,00

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

[HTTPS://PORTAL.SP.GOV.BR/PORTALNFCE](https://portal.sp.gov.br/portalnfce)

3123 0616 6314 1800 0137 6500 2000 1432 0011 0144 2633

CONSUMIDOR

CPF: 814.609.106-72 CONSUMIDOR

NFC-E NO. 143200 SERIE 2 27/06/2023 13:18:55

PROTOCOLO AUTORIZACAO 131239797808320 27/06/2023 13:18:55



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 24,70

FEDERAL R\$ 6,70 ESTADUAL R\$ 18,00

BI:10 BO:2 TQ:2 EI:639240,923 EF:639260,570

CX:MANHA OP:BRUNO PEREIRA V:134

OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

ACORDO COM A MEDIDA PROVISORIA 1.157/2023, OS IMPOSTOS FEDERAIS SOBRE O DIESEL ESTAO ZERADOS ATA 31/12/2023, PARA ETANOL E GASOLINA, DE ACORDO COM A MP 1.163/2023, A COBRANCA FOI PARCIALMENTE REESTABELECID COM ALIQUOTAS REDUZIDAS ATA DIA 30/06/2023. AÇ